



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 009/2022, 06 de Maio de 2022.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesses Particulares.”

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE., no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece Art. 35 do Regimento Interno e o Inciso II c/c Inciso III do Artigo 32 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal, em seu Artigo 14, Inciso III que assegura ao Vereador o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 41, § 3.º que também assegura ao Vereador o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares;

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 058/2022, de autoria do Vereador Francisco Ednaldo Fontenele Xavier, protocolado no dia 05 do mês de Maio do corrente ano, em que solicita Licença para Tratar de Interesses Particulares;

CONSIDERANDO que o Requerimento do Vereador acima identificado, cumpre os requisitos legais necessários.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, para o Vereador Francisco Ednaldo Fontenele Xavier.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, será no período de **09/05/2022 a 07/06/2022**.

Art. 3º - Determina ao Diretor Administrativo da Câmara que oficialize ao Vereador Francisco Ednaldo Fontenele Xavier, o **Deferimento** de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE, 06 de Maio de 2022.


Manuel Alves de Sousa
Presidente